Prefeitura Municipal de Igarapava

Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023 – SMS -

3° ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1105/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE RETARGUARDA PARA INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NOS TERMOS DA LEI 8080/90 E OUTRAS DISPOSIÇÕES, SENDO O ADITIVO PARA O REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM DE ACORDO COM EMENDA CONSTITUCIONAL 127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, nesteato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador de RG n° 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.°162.070.128-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo,através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA** , brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 10.378.851-4 – CPF: 038.109.908-33, residente na Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 576- Vila Gomes, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social n° 30.418, declarada como Utilidade Pública mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como conveniada pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também,declarada de Utilidade Pública

Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n.. 769, por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portador do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, , 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, , Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022 e Decreto 2734 de 29/06/2023, EC 127 de 22/12/2022, Lei nº 14.434/22, Portaria GM/MS 2.015 de 27/11/2023,Portaria GM/MS de 2.031 de 28/11/2023, Leis Municipais 1.119 de 19/09/2023 e 1.137 de 13/12/2023, demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto Acrescer ao Recurso de Custeio do **Convênio 03/2023** (SAUDE MENTAL) , o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/22, Portaria GM/MS 2.015 de 27/11/2023,Portaria GM/MS de 2.031 de 28/11/2023,, conforme **Plano de Trabalho 19/2023,** parte integrante e indissociável deste instrumento, correspondente ao mês de **novembro de 2023 e ao 13º salário de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A CONVENENTE repassará a CONVENIADA a importância de R**$ 20.239,98 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos),** referente repasse ao mês de **novembro de 2023 e ao 13º salário de 2023** para o pagamento

da complementação do piso da enfermagem para os profissionais que atuam nas ações do Convênio 03/2023 (SAUDE MENTAL).

2.2 - A Administração Pública, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial 10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar
Funcional Programática	10.302.0156.2360.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R$ 20.239,98

2.3- A CONVENENTE repassará o valor recebido na conta de CUSTEIO do hospital destinado ao piso da enfermagem e movimentará os valores na conta **Banco do Brasil - Agência 8670-3 - Conta Corrente nº 1475-3.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM

3.1- A CONVENIADA deverá manter atualizado os dados dos profissionais lotados na unidade hospitalar, com CNES devidamente identificado.

3.1.1- A CONVENIADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à CONVENENTE os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

3.2- O pagamento do piso deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo InvestSUS, devendo estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

3.3- Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas nas cartilhas do piso de enfermagem editadas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio 03/2023 (SAUDE MENTAL) e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Municipio, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Igarapava, 18 de dezembro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
DIRETOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO ORMENEZE
INTERVENTOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº: 194.956.198-40

2. Nome: _____ CPF Nº: 225.537.948-19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

PLANO DE TRABALHO 19/2023

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Instituição Proponente

Numero do Plano de Trabalho:19/2023				
Órgão/Entidade: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				
CNPJ: 49.376.858/0001-44				
Endereço: RUA CEL FRANCISCO MARTINS 769				
Município: IGARAPAVA SP				
Telefone: 16 3172 1090				
Email: leandra@scig.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	**Email**
138.756.698-10	**Marcelo Ormeneze**	**23.981.936-6**	**Interventor**	**leandra@scig.com.br**

DO CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

Histórico da Instituição:

Fundada em 30 de Julho de 1.910, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava teve no médico Dr. Cesar Martins Pirajá um batalhador incansável pela sua manutenção e funcionamento.

Somente em 1.914, precisamente no dia 15 de Agosto, foi eleita uma diretoria com a finalidade de elaborar o Estatuto Social e determinar seu registro legal.

Passados dois anos, ou seja, em 03 de Dezembro de 1.916, foi realizada outra reunião que elegeu nova diretoria dc forma definitiva, tendo havido, também, emendas no Estatuto. Esta diretoria ficou inoperante durante quatro anos. Somente em 21 de Outubro de 1.920 foi realizada eleição do Conselho Administrativo, com prenúncio de intensificação administrativa da entidade, pois a mesma até ali tinha funcionado de forma precária.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

Entretanto, em 27 de Agosto de 1.922, foi autorizado o Convênio com a Congregação das Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, marcando, daí o início do funcionamento regular da Santa Casa de Misericórdia. As Irmãs vieram diretamente de Portugal para Igarapava.

Em 08 de Fevereiro de 1.926, as Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus deixaram a Santa Casa de Misericórdia.

Ao que tudo indica a Santa Casa funcionou, inicialmente, em um prédio residencial adaptado.

Somente em 15 de Novembro de 1.927 foi inaugurado o novo Pavilhão, cuja construção foi iniciada em Janeiro de 1.925. Em sessão de 20 de Maio de 1.944, foram discutidos os assuntos referentes à construção de um novo prédio, no mesmo local do existente. Assim, as antigas instalações iam sendo demolidas e construídas as novas. Os setores principais, no primeiro e segundo pavimentos passaram a ser utilizados por volta de 1.947 e 1.948. A Maternidade, anexa a Santa Casa, foi inaugurada em 12 de Outubro de 1953. O Pavilhão do setor esquerdo só ficou pronto no início de 1.960. No período de 1.985 a 1.992 foram construídos 109,50 m2 de área destinada a fisioterapia. De 1.992 para 1.993 houve uma ampliação no prédio, no total de 252,30 m2 de área destinada a apartamentos para tratamento clínico. Hoje é uma Instituição Filantrópica Centenária com a seguinte estrutura destinada ao SUS:

Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*:	01
Nº. de consultórios:	04
Nº. de salas de gesso:	01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x)Não ()
Demanda referenciada:	Sim (x)Não ()
Leitos de observação:	Sim (x)Não () Qtdd = 03
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x)Não () Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não () Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x)Não () Qtdd = 04
Sala de atendimento	Sim (x) Não () Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não () Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)Não () Qtdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03		
Horário de funcionamento:	24 horas		
Sala de cirurgia	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x)	Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ()	Não (x)	Qtdd = 00

SANTA CASA DE IGARAPAVA

Sala de parto normal Sim (x) Não () Qtdd = 01

Sala de pré-parto Sim (x) Não () Qtdd = 01

Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto) Sim (x) Não () Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	25
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	44

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

Situação : Em Processo de Intervenção

DA QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto:

Instrumentalização do repasse de recursos oriundos do Governo Federal, descritos nas Leis Municipais 1.119 de 19 de Setembro de 2023 1.137 de 13 de dezembro de 2023, como Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem, referente ao pagamento de Novembro de 2023 e ao 13º salário do ano de 2023, para colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, vinculados ao Convênio 003/2023

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO REPASSE

Os valores serão repassados aos profissionais de enfermagem no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao recebimento do valor em conta corrente da Instituição.

DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa: Realizar 100% do repasse aos profissionais em tabela anexo e descritos no plano, apresentada pelo Departamento de Saúde.

METAS QUALITATIVAS

Metas Qualitativas: Repassar o recurso informado em plano dentro do prazo estipulado no cronograma.

DO VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

O valor total deste Plano de Trabalho é de **R$ 20.239,98 (Vinte mil, duzentos e trinta e nove reias e noventa e oito centavos)**

DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deverão ser aplicados 100% única e exclusivamente no repasse para os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, conforme descrição do plano e tabela abaixo, apresentada pelo Departamento Municipal de Saude.

DA MEMÓRIAS DE CALCULO

Foi utilizado como referência a planilha apresentada pelo Departamento de Saúde Municipal de Igarapava, com valores extraídos no sistema InvestSUS, referente ao mês de Novembro e 13º salário de 2023, para a Memórias de Calculo.

PLANILHA ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE SAUDE

Memória de Calculo

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

CPF PROFISSIONAL	NOME	NOME EMPREGADOR	VALOR A SER REPASSADO COMPETENCIA DE NOVEMBRO DE 2023	VALOR A SER REPASSADO 13º PISO 2023	TOTAL	TIPO DO CONVENIO
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 67,56	R$ 67,56	R$ 135,12	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 67,56	R$ 67,56	R$ 135,12	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 67,56	R$ 67,56	R$ 135,12	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 67,56	R$ 67,56	R$ 135,12	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 67,56	R$ 67,56	R$ 135,12	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 1.086,91	R$ 1.086,91	R$ 2.173,82	SAUDE MENTAL
[redacted]	[redacted]	SANTA CASA	R$ 10.119,99	R$ 10.119,99	R$ 20.239,98	SAUDE MENTAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B3D5-3941-55A0-0FF2 e informe o código B3D5-3941-55A0-0FF2

DA FONTE DE RECURSO

O recurso utilizado será através da fonte de **Recurso Federal** – Repasse da União.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695

SANTA CASA DE IGARAPAVA

RECEBIMENTO DO RECURSO

O recurso financeiro deverá ser repassado em Conta Corrente 1475-3; Agência 8670-3; Banco do Brasil.

DA DECLARAÇÃO DO INTERVENTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Igarapava, 15 de Dezembro de 2023

Marcelo Ormeneze
Interventor
Santa Casa de Igarapava

Do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

Parecer: Aprovado

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

Igarapava, 15 de Dezembro de 2023.